



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.427

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.540 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1045/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	100	280.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	280.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.541 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1026/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.542 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1022/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490	100	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390	100	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.543 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da

Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1033/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.715.712,00** (três milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390	103	1.215.712,00
	4490	103	2.500.000,00
TOTAL			3.715.712,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

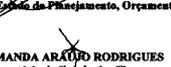
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	103	3.715.712,00
TOTAL			3.715.712,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.544 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1055/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	113	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	113	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.545 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1028/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	121.000,00
TOTAL			121.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.546 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1000/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

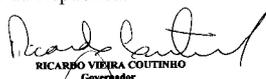
29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390	100	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, acumulado de janeiro a junho de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.547 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1021/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3350	283	136.000,00
TOTAL			136.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3390	283	136.000,00
TOTAL			136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.548 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/01008/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO ESTADO	3390	110	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

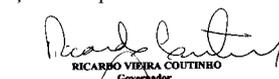
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1838.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE			

SANTA RITA	4490	110	1.000.000,00
10.302.5007.4833.0280- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390	110	1.000.000,00
10.302.5007.4836.0277- HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA	3390	110	2.000.000,00
10.303.5007.1837.0277- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON)	3390	110	3.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.549 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1034/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.026.903,00** (oito milhões, vinte e seis mil, novecentos e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390	158	8.026.903,00
TOTAL			8.026.903,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	4490	158	8.026.903,00
TOTAL			8.026.903,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.550 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1031/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 3391	100 100	35.000,00 5.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.551 de 03 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1013/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 477.112,00** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e doze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390	101	477.112,00
TOTAL			477.112,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 2º GRAU	3190	101	477.112,00
TOTAL			477.112,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 002/GS/SEAP/2017

Em 03 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, I e II da Constituição do Estado da Paraíba e, de acordo com a Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO os artigos 8º e 9º do Decreto Lei Nº 32.215, de 37 de junho de 2011 que trata da substituição da Cédula de Identidade Funcional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 9.687, de 24 de abril de 2012 que dispõe sobre o acesso aos locais de fiscalização da polícia aos integrantes do quadro efetivo de Agente Penitenciário;

RESOLVE

Art 1º A expedição da 2º Via da Cédula de Identidade Funcional dos Integrantes do Grupo de Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba fica condicionada à conclusão do Inquérito Policial ou Sindicância Administrativa, instaurada para apurar sua perda, conforme o caso.

Parágrafo Único. A perda e a expedição de nova Cédula de Identidade Funcional, será consignada nos assentamentos funcionais do agente que lhe der causa.

Portaria nº334/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003289, instaurado através da Portaria nº 245/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº335/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003291, instaurado através da Portaria nº 246/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº336/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003294, instaurado através da Portaria nº 247/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº337/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003296, instaurado através da Portaria nº 248/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº338/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003297, instaurado através da Portaria nº 249/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº339/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003281, instaurado através da Portaria nº 252/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº340/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003282, instaurado através da Portaria nº 253/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº341/GS/SEAP/17

Em31de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003283, instaurado através da Portaria nº 254/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 342/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003284, instaurado através da Portaria nº 251/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 343/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003285, instaurado através da Portaria nº 255/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 344/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003286, instaurado através da Portaria nº 250/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 345/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003287, instaurado através da Portaria nº 256/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 346/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003288, instaurado através da Portaria nº 257/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 347/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003290, instaurado através da Portaria nº 258/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 348/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003292, instaurado através da Portaria nº 259/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 349/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003293, instaurado através da Portaria nº 260/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 350/GS/SEAP/17

Em 31 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700003295, instaurado através da Portaria nº 261/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.06.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 063/2017/GCG-QCG

João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2017.

Designa a Comissão Julgadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978 c/c o art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, e atendendo a solicitação do Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, conforme Item 8.2 do Edital 001/2017 publicado no Diário Oficial Nº 16.392 de 14 de junho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Julgadora para fins do julgamento e efetivação do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

I – CEL QOBM Matr. 519.721-0 JÚLIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO – Presidente;
II – CAP MÚSICO R/R do EB JOAZ DELFINO DO NASCIMENTO – Maestro;
III – MAJ QOABM Matr. 514.375-6 JOSEILTON MATIAS DA SILVA – Historiador;
IV – 2º Ten PM QOM Matr. 514.171-1 JERSON Pedro Gomes – Musicólogo;
V – 2º TEN QOBM Matr. 527310-2 SUSANA THAIS PEDROZA RODRIGUES CUNHA – Professora de Português.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Portaria nº 064/2017/GCG-QCG

João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2017.

Altera o conteúdo da portaria nº 041/2017-GCG/QCG de 22 de maio de 2017, que designa a Comissão Coordenadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978 c/c o art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Ten PM QOM Matr. 514.171-1 JERSON PEDRO GOMES para substituir o PROFº MÚSICO DOUTOR SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA na função de Musicólogo da Comissão Coordenadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0135/2017-GC

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2017.

Licenciamento ex-officio da Sargento das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 13 de maio de 2015, a 2º Sargento QPC Matrícula 521.000-3 Elza Galdino de Oliveira, casada, classificada no Centro de Educação, filha de Paulo José de Oliveira e Geralda Galdino de Oliveira, nascida no dia 15 de junho de 1979, natural de Guarabira-PB, incluído nesta Corporação no dia 29 de março de 1999, por ter sido aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Pedagogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. A Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 141/2017/CG-GCC

João Pessoa-PB, 02 de agosto de 2017.

Designa militar para exercer a função de Gestora de Contrato Administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Militar Estadual adiante referenciada para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matrícula	Nome Completo	CPF	Contrato	Objeto
1º TEN QOA	516.932-1	AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA	673.974.334-72	032/2017	Sapato Social

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.



EULÊK DE ASSIS CHAVES - CPOC
Comandante-Geral

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 007/2017-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 30 de junho de 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matrícula	CPF	Contrato
2º Sgt QSG	Sebastião Candido da Silva	514.228-8	308.976.614-00	0003/2014
Servidora	Maria Cristina da Silva	109.437-8	504.183.194-72	0018/2017

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 003/2014-GDE/HPMGER, de 12/09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.637, de 18/09/2014.

Publique-se e cumpra-se.



SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA D'ALMEIDA - CPOC
Diretora Executiva

BPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/BPprev/GP/Nº. 604/17

O Presidente da BPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6351-17	IZA CARVALHO LACERDA NUNES	084.829-8
02	6584-17	CÍCERO BONIFÁCIO COSTA	512.025-0
03	6064-17	MARIZA MORAIS DE FREITAS	084.301-6
04	4210-17	TEREZINHA CRISTINA ABREU DE LUCENA SUASSUNA	468.580-6
05	3874-17	MARCOS VALÉRIO ARAÚJO DE SOUZA	069.574-4
06	1421-17	JOÃO VICENTE SOBRINHO	500.431-4
07	3880-17	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	093.708-3
08	5485-17	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	062.216-8
09	1030-17	EURICLEIA MARIA BRASILEIRO SILVA	003.261-2
10	3877-17	ROSA DE LOURDES OLIVEIRA DE MACEDO	122.380-9
11	6441-17	JURACY BEZERRA DE MESQUITA	045.406-1
12	6289-17	FELIX XAVIER JORDÃO	045.352-8

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.

RESENHA/BPprev/GP/nº 606/2017

O Presidente da BPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	6134-17	CÉLIA MARIA GOMES PESSOA	066.547-9	1978	Art. 6º, inciso I ao IV da EC nº 41/03, c/c com o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.



Yuri Simpson Lobato
Presidente da BPREV

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 014/2017

João Pessoa / PB, 26 de julho de 2017.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ÁUREO GUEDES NETO, Matrícula 183.985-3, como gestor do Contrato Administrativo nº 0005/2017, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015/2017

João Pessoa / PB, 03 de agosto de 2017.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RENATA GRACIETE DE SOUSA, Matrícula 182.810-0, para substituir o gestor do Contrato Administrativo nº 0016/2015, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a HWJ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 427/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17013531-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 10ª Zona Eleitoral, do servidor RODRIGO DA SILVA JACINTO, matrícula nº 176.154-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 428/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17013530-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 10ª Zona Eleitoral, do servidor MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUÓ, matrícula nº 178.252-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 429/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17013529-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 10ª Zona Eleitoral, da servidora KENIA DE LIMA TOSCANO, matrícula nº 176.031-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 430/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17017275-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **CLAUDIA RAQUEL DANTAS CANDIDO**, matrícula nº 89.597-1, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 422/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.016.203-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABRINI KATRINE DA SILVA BILRO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 175.829-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 303/2017/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/07/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da **SAÚDE** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
17.014.282-5	098.609-7	ISABEL CRISTINA APOLINARIO DA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 723/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Instituição da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – ESDP – PB, na forma do art. 14, da Resolução Nº 002/2009- GDPG/DPPB, publicada no Diário Oficial em 04/07/2009,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Consultivo da Escola Superior da Defensoria Pública:

DEFENSORES	MATRICULA	SIMBOLO
Valéria Lopes Onofre Vita	064.503-6	DP- 4
Ryveka Campos Martins BRONZEADO	068.763-4	DP- 3
Elisabeth Teles Pimentel	091.614-5	DP- 3
Dirceu Abimael De Souza Lima	080.222-1	DP- 2

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 729/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2666/2017-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do pronunciado Edvaldo Flor coelho, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000965-07.2013.815.0041, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoa Nova/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 02 de agosto de 2017, às 9h.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 731/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das

atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-1, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na Comarca de Santana dos Garrotes, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Itaporanga, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 733/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2667/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **Milton Carlos Candido da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000738-58.2012.815.0071**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Areia/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 03 de agosto de 2017, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 734/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LAIS DE QUEIROZ NOVAIS**, Símbolo DP-1, matrícula 780.071-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de São Jose de Piranhas, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Comarca de Itaporanga, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 735/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de Julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS HENRIQUE ROSSI**, Símbolo DP-1, matrícula 780.069-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Brejo do Cruz, para responder cumulativamente pela 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 736/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de Julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **SOCRATES COSTA DA SILVA NETO**, Símbolo DP-1, matrícula 780.070-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de São Bento, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 737/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA**, Símbolo DP-4, matrícula 58.445-2, Membro desta Defensoria Pública, titular da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, para responder cumulativamente pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, com efeito retroativo a partir de 1º de Julho do ano em curso, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 739/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de agosto de 2017

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **VANILDO OLIVEIRA BRITO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.246-8 Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Centro de Custódia Preventiva da Comarca da Capital, para responder pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Eliane Menezes Cavalcanti, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.


Marja Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

ATA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, realizada no dia 31 de julho de 2017, na sede da COMPANHIA, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital.

OBJETIVO: Posse da Diretora Presidente, do Diretor Técnico e Diretor de Administração e Finanças da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP. **PRESENTES OS CONSELHEIROS: Dr. João Azevedo Lins Filho**, Representante do Estado da Paraíba, Acionista Controlador da Companhia na qualidade de Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, que assumiu a Presidência do Conselho por força do Art. 15º, parágrafo 1º, dos ESTATUTOS SOCIAIS da Companhia; **Dr. Francisco Xavier Monteiro da Franca**, representante da Procuradoria Geral do Estado e membro do Conselho de Administração, **Dr. João de Deus Ângelo** e **Dr. Rainaldo Sales de Melo** – Conselheiros eleitos no pleno exercício de seu mandato. Por indicação do Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba – **Dr. Ricardo Vieira Coutinho**, FORAM REELEITOS pelo Conselho de Administração da CEHAP, para o cargo de Diretora Presidente – **Emília Correia Lima**, para o cargo de Diretor Técnico – **Dr. Cláudio Batista dos Santos**, e, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças – **Dr. Luis Rogério Pinho Trocoli**, tendo os mesmos sidos imediatamente empossados.

João Azevedo Lins Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL MOBILITY CONFAP ITALY - FAPESQ/CONFAP

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Universidade de Bolonha, representando a rede de Universidades Italianas, tornam público a chamada para mobilidade de pesquisadores de instituições brasileiras na Itália (Mobility Confap Italy – MCI).

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. A Chamada é destinada a pesquisadores doutores e estudantes de Mestrado e Doutorado, interessados em trabalhar com pesquisa científica, tecnologia e de inovação, por período determinado, nas instituições italianas.
2. As instituições de acolhimento elegíveis na Itália estão indicadas no site da MCI, em seção dedicada a oportunidades acadêmicas para candidatos brasileiros (<http://www.mci.unibo.it/en/brazilian-candidates/academic-opportunities>).
3. O fomento oferecido aos pesquisadores será realizado por meio de Bolsas e os valores seguirão a tabela de valores Bolsas no Exterior do CNPq, disponível no sítio (<http://cnpq.br/no-exterior>).
4. O prazo para submissão inicia-se no dia 12 de junho de 2017 e encerra-se em 08 de agosto de 2017. Os pesquisadores deverão encaminhar os formulários de submissão pelo sistema SIGCONFAP (<https://sigconfap.ledes.net/>).
5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 29 de setembro no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).
6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por mo-

tivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, 12:00 às 18:00h.

Campina Grande, 02 de agosto de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA – FUNDAC
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA FUNDAC - PARAÍBA

CONVOCAÇÃO

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, através de sua Diretora Administrativa, SANDRA REGINA BURITY, consubstanciados com os documentos constantes no Processo nº 1360/2017, e demais atos administrativos, **CONVOCA** o servidor MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, matrícula nº 663.457-5, a comparecer ou apresentar justificativa de sua ausência no trabalho (por mais de sessenta dias), no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, na SEDE/FUNDAC (SETOR DE RECURSOS HUMANOS), à rua Professor José Coelho, nº 30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta capital. O não comparecimento caracterizará abandono de cargo, nos termos do art. 120, II, da lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 25 de julho de 2017

SANDRA REGINA BURITY
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO

O (A) Diretor (a) Administrativo (a) da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, SANDRA REGINA BURITY, no uso de suas atribuições legais e regulares previstas em Lei, **CONVOCA**, os (as) servidores (as) abaixo nominados (as) para se apresentarem nesta Instituição, Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, a fim de tratar de assunto referente à situação funcional dos (as) mesmos (as). O não comparecimento a este órgão implicará em descumprimento as ordens superiores, portanto, passíveis de aplicação de penas, respeitando-se é claro, o devido processo legal.

Servidores (as):

ALMIR COSTA DE LIMA (663.417-6);
CAROLINA SOUSA DE ARAUJO (663.473-7);
GERALDO MIGUEL COUTO (663.460-5);
HERMES O. PEDROSA DOS SANTOS (663.439-7);
JOSE RODOLFO C. DA SILVA (663.402-8);
JOSE ROBERTO COUTO DA SILVA (663.436-0);
KATIUSCA TORRES MEDEIROS (663.647-1);
VANYA ARAUJO DA SILVA (663.424-9);
VANILDO VALERIO DA SILVA (663.44305).

João Pessoa, 21 de julho de 2017

SANDRA REGINA BURITY
Diretora Administrativa
FUNDAC

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

ATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA QUADRAGÉSSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2016/2018 - REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESETE (31.03.2017), às 10hs. na sala de reuniões na Sede da Defensoria na Pública do Estado da Paraíba, sito a rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Tambiá/João Pessoa/PB (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença da **Presidente MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**; do **Subdefensor Otavio Gomes de Araújo**, do **Corregedor Dr. CHARLES PEREIRA GOMES** e dos Conselheiros Drs.: Ryveka Campos Martins Bronzeado, José Alípio Bezerra de Melo, Francisco Freire de F. Filho, Fabio Liberalino da Nóbrega e Rizalva Amorim de Oliveira Souza, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 132 de 07 de outubro de 2009 e a Dra. Leda Maria Meira Secretária Ad hoc do CSDP.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes DECISÕES:

1. Aprovado por maioria dos seus membros a anulação da Posse da Conselheira Rizalva Amorim de O. Souza;

2. Aprovado por maioria dos seus membros de se publicar a lista de antiguidade provisória, dando o prazo de 15 dias para contestações;
3. Aprovado por unanimidade dos seus membros o Voto de Pesar ao Defensor Público José Agra;
4. Aprovado por maioria dos seus membros as diárias dos assessores que acompanharem o Defensor Público, será calculado sob o percentual de 60% (sessenta por cento) da diária do Defensor Público;
5. Aprovado por unanimidade dos seus membros novos Convênios com diversas Instituições do Estado no intuito de facilitar o acesso a justiça por parte dos menos favorecidos.

Maria Madalena Abrantes Silva
Presidente do Conselho Superior

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 07/2017 JULHO

O Diretor Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 018/2015/GS de novembro de 2015, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 07/2017 (JULHO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 31/07/2017

Nº BILHETE	VALOR (RS)	DATA DO SORTEIO
008218	10.000,00	31/07/2017

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (RS)	DATA DO SORTEIO
000854	500,00	01/07/2017
003182	1.000,00	01/07/2017
006065	500,00	08/07/2017
008841	1.000,00	08/07/2017
009994	500,00	15/07/2017
002293	1.000,00	15/07/2017
004057	500,00	22/07/2017
008444	1.000,00	22/07/2017
009645	500,00	29/07/2017
001430	1.000,00	29/07/2017

João Pessoa, 01 de agosto de 2017

Alexandre Magno Cândido da Cruz
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 14/2017

Retificar o Edital nº 014/2017, **ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA** publicado em 18 de julho de 2017 no Diário Oficial do Estado da Paraíba:

ONDE SE LÊ:

DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS

2.1. **Artes visuais:** A escola poderá desenvolver seu projeto em pintura, desenho, fotografia, produção de vídeos com tempo limite de 3min. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em grupo, no máximo, de 5 (cinco) estudantes, sob a orientação do professor de Arte da mesma escola. Caso o projeto esteja em suporte físico, este não poderá exceder a área de 1,5 m² e 1,5 m de altura nem a duração máxima de 5 (cinco) minutos de apresentação. No ato da inscrição, devem ser disponibilizadas três cópias do projeto em suporte digital (DVD).

2.2. **Teatro:** A escola poderá desenvolver seu projeto em arte cênica e/ou circense, individual ou em grupo, no máximo, de 5 (cinco) estudantes, sob a orientação de um professor. A apresentação terá a duração máxima de 10 (dez) minutos. No ato da inscrição, devem ser disponibilizadas três cópias do projeto em suporte digital (DVD) e três cópias do roteiro em suporte físico (papel) e digital (DVD).

2.3. **Música:** A escola poderá desenvolver seu projeto em performance musical e ou de canto, individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10 (dez) estudantes e um professor orientador e/ou regente de banda, com a duração máxima de 4 (quatro) minutos de apresentação. No ato da inscrição, devem ser disponibilizadas três cópias do projeto em suporte digital (DVD).

2.4. **Dança:** A escola poderá desenvolver seu projeto em performance individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10 (dez) estudantes, em estilo coreógrafo ou livre, clássico ou popular, sob a orientação de um professor e/ou coreógrafo e com a duração máxima de 5 (cinco) minutos de apresentação. No ato da inscrição, devem ser disponibilizadas três cópias do projeto em suporte digital (DVD).

2.5. **Literatura:** A escola poderá apresentar seu projeto de produção de crônica, poema e/ou literatura de cordel. A produção dos poemas e ou cordéis poderá ser individual ou em dupla. No ato da inscrição, devem ser disponibilizadas três cópias do projeto em suporte digital (DVD).

LEIA – SE:

2.1. **Artes visuais:** A escola poderá desenvolver seu projeto em pintura, desenho, fotografia, produção de vídeos com tempo limite de 3min. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em grupo, no máximo, de 5 (cinco) estudantes, sob a orientação do professor de Arte da mesma escola. Caso o projeto

esteja em suporte físico, este não poderá exceder a área de 1,5 m² e 1,5 m de altura nem a duração máxima de 5 (cinco) minutos de apresentação.

2.1.1. **Caso seja uma produção de vídeo, a responsabilidade de apresentação do DVD para exibição é dos participantes, sendo indispensável atenção ao formato de gravação para que seja aceito em qualquer tipo de mídia de reprodução.**

2.2. **Teatro:** A escola poderá desenvolver seu projeto em arte cênica e/ou circense, individual ou em grupo, no máximo, de 5 (cinco) estudantes, sob a orientação de um professor. A apresentação terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.

2.3. **Música:** A escola poderá desenvolver seu projeto em performance musical e ou de canto, individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10 (dez) estudantes e um professor orientador e/ou regente de banda, com a duração máxima de 4 (quatro) minutos de apresentação.

2.4. **Dança:** A escola poderá desenvolver seu projeto em performance individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10 (dez) estudantes, em estilo coreógrafo ou livre, clássico ou popular, sob a orientação de um professor e/ou coreógrafo e com a duração máxima de 5 (cinco) minutos de apresentação.

2.5. **Literatura:** A escola poderá apresentar seu projeto de produção de crônica, poema e/ou literatura de cordel. A produção dos poemas e ou cordéis poderá ser individual ou em dupla.

2.5.1. **É de responsabilidade dos participantes disponibilizar 5 cópias do poema para a comissão julgadora.**

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas online www.paraiba.gov.br/educacao, pelo gestor da escola ou por professor designado para tal, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no link deste portal e anexando uma cópia do projeto em pdf.

3.2. O projeto deverá ser apresentado contendo os seguintes itens: título, justificativa objetivos e metodologia.

3.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

LEIA-SE:

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas online www.paraiba.gov.br/educacao, pelo gestor da escola ou por professor designado para tal, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no link deste portal e anexando uma cópia do projeto em pdf.

3.2. O projeto deverá ser apresentado contendo os seguintes itens: título, justificativa objetivos e metodologia.

3.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

3.4. **Para cada inscrição só será aceito o registro do e-mail uma única vez. Como a escola apresentará mais de uma modalidade, para cada inscrição deverá ser registrado um e-mail diferente.**

3.5. **Cada escola registra um único Projeto, com no mínimo duas modalidades. Cada modalidade deverá ser inscrita separadamente, mesmo que se repita o projeto anexado.**

ONDE SE LÊ:

DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação acontecerá no dia 26/09/2017 durante o **ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA**, Etapa Estadual em João Pessoa, no Espaço Cultural José Lins do Rego.

7.2. Os estudantes que alcançarem o primeiro lugar, por modalidade, serão premiados com netbook.

7.3. As escolas participantes da Etapa Estadual receberão certificados de mérito e participação.

7.4. O professor/regente/coreógrafo orientador do projeto e responsável pelos estudantes também receberá certificado de participação.

LEIA-SE:

7.1. A premiação acontecerá no dia 21/10/2017 durante o **ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA**, Etapa Estadual em João Pessoa.

7.2. Os estudantes que alcançarem o primeiro lugar, por modalidade, serão premiados com netbook.

7.3. As escolas participantes da Etapa Estadual receberão certificados de mérito e participação.

7.4. O professor/regente/coreógrafo orientador do projeto e responsável pelos estudantes também receberá certificado de participação.

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1. A divulgação dos resultados estará disponível no site: www.paraiba.gov.br/educacao, na aba “**ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA**”.

8.2. As etapas de realização do Festival constam no cronograma abaixo.

Cronograma

- Inscrições dos projetos: 19 a 31 de julho de 2017;
- Homologação das Inscrições: 01 de julho a 03 de agosto de 2017;
- Desenvolvimento das atividades nas escolas: 03 de agosto a 31 de agosto de 2017;
- Seleção da Etapa Regional: 01 a 08 de setembro de 2017;
- Envio à SEE dos projetos vencedores na Etapa Regional: 01 a 08 de setembro de 2017;
- Publicação dos Resultados da Etapa Regional: 11 a 14 de setembro de 2017;
- Etapa Estadual e Premiação – 26/09/2017

8.3. Esclarecimentos pelo e-mail arteemcenafestival2017@gmail.com.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

LEIA-SE:

8.1. A divulgação dos resultados estará disponível no site: www.paraiba.gov.br/educacao, na aba “**ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA**”.

8.2. As etapas de realização do Festival constam no cronograma abaixo.

Cronograma

- Inscrições dos projetos: **19 de julho a 13 de agosto de 2017;**
- Homologação das Inscrições: **14 a 17 de agosto de 2017;**
- Desenvolvimento das atividades nas escolas: **18 de agosto a 06 de setembro de 2017;**
- Seleção da Etapa Regional: **08 a 16 de setembro de 2017;**
- Envio à SEE dos projetos vencedores na Etapa Regional: **16 a 23 de setembro de 2017;**
- Publicação dos Resultados da Etapa Regional: **26 a 30 de setembro de 2017;**
- Etapa Estadual e Premiação: **28 de outubro 2017.**

8.3. Esclarecimentos pelo e-mail arteemcenafestival2017@gmail.com.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa, 02 de agosto de 2017

Aléssio Trindade de Barros

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Publicado D.O.E de 19-07-2017

Republicar por incorreção